



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 110/2021-PRES

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, parceria para a execução do Programa de Estruturação Física Mobiliário III C – Projeto – aquisição e instalação do mobiliário a ser utilizado na nova sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea DF

Processo nº 206768/2021

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e, considerando o inciso XXXI do art. 85 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 206768/2021

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando a Resolução nº 1.031, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 1.054, de 17 de dezembro de 2010, que altera a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando a Resolução nº 1.064, de 26 de junho de 2015, que revoga o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando a Portaria AD-Nº 104, de 26 de abril de 2017 do Confea, que aprova normativo visando à operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea;

Considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua e é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua;

Considerando que o CREA-DF aderiu ao Prodesu, mediante convênio firmado com o Confea;

Assinado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando que o Crea-DF, no interesse da administração, optou pela adesão ao Programa de Estruturação Física Mobiliário III C, conforme projetos em anexo, cujo objetivo é prover a sede da Instituição de mobiliário adequado ao seu funcionamento;

Considerando que o projeto total foi estimado inicialmente no valor de R\$ 704.450,33 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), compreendendo três lotes de itens, e que a participação financeira do CONFEA se dará apenas com relação ao Lote 1, cuja previsão de custo supera o valor disponível pelo PRODESU e que o pagamento deste lote contará com a contrapartida do CREA DF, sendo os demais lotes custeados inteiramente com recursos próprios do CREA DF;

Considerando que a parceria para execução de projetos ao abrigo do programa retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea;

Considerando que o projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Gestor do Prodesu e pelo Plenário do Confea;

Considerando que o Presidente do Crea-DF pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno;

Considerando que a próxima sessão plenária está prevista para ser realizada no dia 11 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, parceria com o Confea para a execução de projetos em relação ao LOTE 1 do mobiliário, em anexo, ao abrigo do Programa Prodesu - Programa de Estruturação Física Mobiliário III C, para aquisição e instalação do mobiliário a ser utilizado na nova sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea DF, nos termos normatizados na Resolução nº 1.030, de 2010, Resolução nº 1.031, de 2011, Resolução 1.064/2015 e Portaria AD nº 104 de 26 de abril de 2017, todas do Confea, no valor estimado de R\$ 598.068,94 (quinhentos e noventa e oito mil, sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 335.316,61 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) serão custeados pelo Confea/Prodesu e R\$ 262.752,33 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) como contrapartida a ser arcada pelo CREA DF, conforme Plano de Trabalho anexo, devidamente adequado;



Mato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 2º Submeter o assunto à apreciação do Plenário do Crea-DF, em sua próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de julho de 2021.


ENG^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente